

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – SC

Autos Nº 5021370-21.2022.8.24.0038

REQUERENTE: DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A.

REQUERENTE: BRAZIL STEEL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

FWJORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrado na OAB/SC sob nº 1940/12 e CNPJ nº 16.596.733/0001-70, neste ato representada por seu sócio Dr. Frederico Wellington Jorge, inscrito na OAB/SC sob nº 14.961, na qualidade de Administrador Judicial nomeado por este r. juízo, evento 16/17 dos autos de recuperação judicial das sociedades empresárias **Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A.** e **Brazil Steel Investimentos e Participações S.A.** acima citadas vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005, com a redação dada pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, para apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA EMPRESA RECUPERANDA – RMA**, bem como proceder outros relatos, o que faz nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

1. Em atendimento ao determinado tanto pela legislação falimentar, em seu artigo 22, inciso II, “c”¹ como por este r. juízo, esta Administração Judicial apresenta o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA**

¹ Com a nova redação dada pela Lei nº 14.112/2020.

EMPRESA RECUPERANDA – RMA, contendo informações preliminares das atividades da empresa em recuperação judicial.

2. Cabe frisar que o presente relatório abarca as informações contábeis da empresa recuperanda informado na petição inicial – com as informações dos últimos três anos antes do pleito de recuperação judicial, todos de forma compilada, bem como as **informações contábeis referente aos meses de MAIO, JUNHO E JULHO de 2022**, seguindo como anexo a presente os respectivos Balancetes.

3. Impõe registrar que a empresa recuperanda é a responsável pelo fornecimento de informações acerca das suas atividades contempladas neste RMA, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005, e este Relatório Mensal de Atividades foi baseado nas informações fornecidas pelos seus representantes legais e não tem como finalidade expressar opinião sobre a legitimidade dos saldos ou lançamentos contábeis ou quaisquer outras informações financeiras ou não financeiras que formam parte do referido relatório. Tais informações, tanto qualitativa quanto quantitativa, em que pese sua detida conferência e fiscalização quanto a veracidade e sua conformidade, não foram objeto de exame independente e nem qualquer procedimento de auditoria mais aprofundada por parte desta Administração Judicial.

4. Portanto, não há como garantir ou afirmar a correção, precisão, ou ainda, que as informações disponíveis fornecidas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, de maneira que o presente relatório em que pese não possuir caráter de parecer ou opinião sobre os referidos dados, descreve várias nuances que passam a ser fiscalizadas pela Administração Judicial com vistas a manter informados o Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados sobre a rotina da empresa recuperanda.

5. Em derradeiro, importa ressaltar que os andamentos processuais e os principais documentos a este relacionados pode ser consultado diretamente em nosso *site*, através do link: <https://www.fwjorge.com.br/danica-solucoes-termoisolantes-integradas-s-a/>

II. INFORME DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

6. Primeiramente importa registrar que em que pese serem duas sociedades empresariais, tem-se que a empresa BRAZIL STEEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. tem como objeto social “holdings de instituições não-financeiras” a qual tem como ativo justamente as ações da empresa **Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A.**, formando assim um grupo econômica. Desta forma, apresentará o presente relatório as

informações detalhadas da sociedade Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A acostando ainda Balancete e DRE's de ambas empresas.

7. Compulsando-se os autos, se depreende da inicial que a sociedade Autora **Dânica Soluções Termoisolantes Integradas S.A.** atua no mercado há mais de 40 anos (fundada em 1975), e atualmente se dedica a “prestação aos seus clientes serviços de fabricação de sistemas termoisolantes, oferecendo soluções completas, sendo referência nesse mercado e um dos principais fabricantes em sistemas termoisolantes na América Latina, possuindo sete divisões de negócios e uma planta industrial no Brasil, comandadas a partir do seu centro administrativo, localizado na cidade de Joinville-SC, atuando nos seguintes segmentos: i) construção civil industrial; ii) construção civil e varejo; iii) construção civil residencial; iv) câmaras frigoríficas industriais; câmaras frigoríficas comerciais; e v) salas limpas” sendo que segundo a descrição da atividade econômica principal nos cadastros do CNPJ da Receita Federal sua atividade principal é: 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.

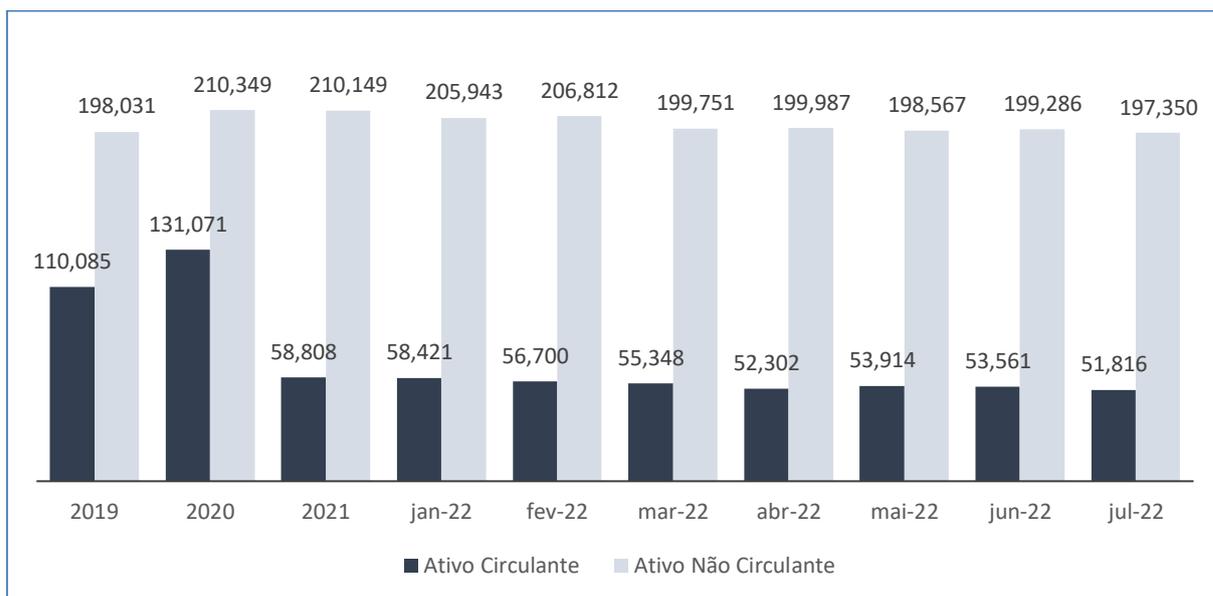
III. INDICADORES FINANCEIROS E CONTÁBEIS DE LIQUIDEZ E VARIAÇÃO PATRIMONIAL

III.1 EVOLUÇÃO DO ATIVO

8. No que toca a **evolução do Ativo** da sociedade empresária Autora, não se vê um significativo aumento do seu ativo circulante de 2019 para 2020, posto que o ativo circulante praticamente mantém-se o mesmo valor, no entanto, no ano de 2021 nota-se uma sensível diferença permanecendo, inclusive, durante os meses que já se passaram no ano de 2022 até agora apurados, conforme se pode verificar:

Evolução do Ativo	2019	2020	2021	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22
Ativo Circulante	110.085	131.071	58.808	58.421	56.700	55.348	52.302	53.914	53.561	51.816
Ativo Não Circulante	198.031	210.349	210.149	205.943	206.812	199.751	199.987	198.567	199.286	197.350

9. Ou seja, a análise do ativo revela uma quantidade significativa de créditos a receber, cujo efetivo recebimento, embora possível em tese, pode nunca chegar a se efetivar na prática, o que pode numa situação extrema, forçar a sociedade a reconhecer tal rubrica como efetivo prejuízo.



10. Tal composição do Ativo da sociedade empresária Autora explica em parte a sua atual dificuldade financeira, na medida em que ela não conseguiu recuperar créditos que em tese lhe são devidos, nem tão pouco vender o significativo estoque que tem.

III.2 EVOLUÇÃO DO PASSIVO

11. Uma análise do **Passivo** da sociedade Autora, por sua vez, revela as outras causas das dificuldades financeiras da mesma, onde a atividade econômica desenvolvida encontra-se respaldada em dívidas bancárias e com terceiros. Abaixo a evolução do passivo:

	2019	2020	2021	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22
Passivo Circulante	210.860	205.566	172.623	169.171	169.426	164.649	165.697	178.788	191.147	190.895
Passivo Não Circulante	14.776	72.250	40.995	39.203	39.238	32.919	32.668	31.592	23.654	26.654
Lucro/Prejuízo no Exercício	(52.506)	(92.789)	(7.449)	1.183	(1.100)	3.357	(3.675)	(13.009)	(4.052)	(4.523)

12. Os números apresentados podem ser assim representados:



III.3 INDICADORES DE LIQUIDEZ

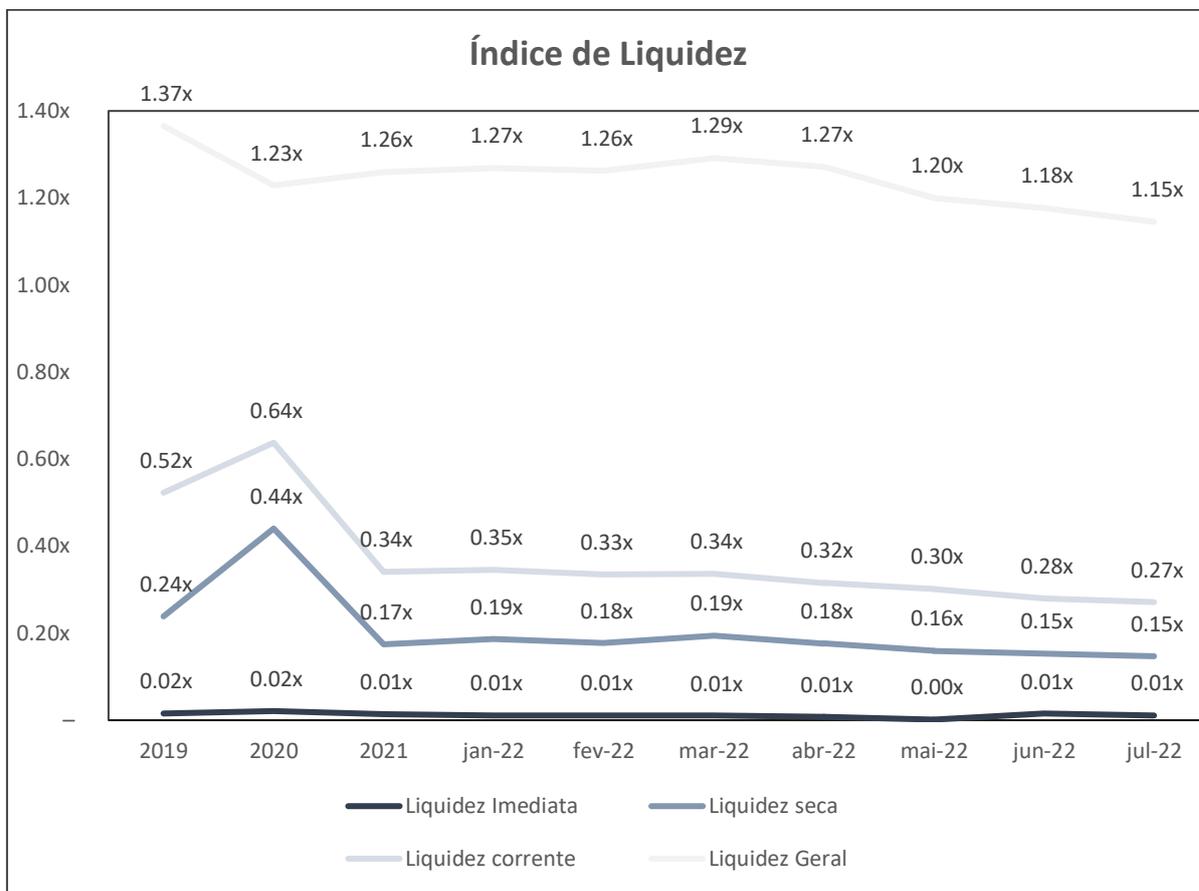
13. Já no que toca aos **Indicadores de Liquidez**², os quais avaliam qual é a capacidade de pagamento da empresa quando comparado a suas obrigações junto a fornecedores e funcionários³, tem-se que a sociedade Autora apresenta uma importante situação de solvência, posto que os ditos índices de liquidez são maiores que 1,00 (um), demonstrando empresa possui capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações, senão vejamos:

	2019	2020	2021	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22
Liquidez Imediata	0,02x	0,02x	0,01x	0,01x	0,01x	0,01x	0,01x	0,00x	0,01x	0,01x
Liquidez seca	0,24x	0,44x	0,17x	0,19x	0,18x	0,19x	0,18x	0,16x	0,15x	0,15x
Liquidez corrente	0,52x	0,64x	0,34x	0,35x	0,33x	0,34x	0,32x	0,30x	0,28x	0,27x
Liquidez Geral	1,37x	1,23x	1,26x	1,27x	1,26x	1,29x	1,27x	1,20x	1,18x	1,15x

14. Tais índices, segundo as informações contábeis carregadas nos autos pela empresa recuperanda, são os seguintes:

² A análise de rentabilidade e lucratividade é "uma avaliação econômica de desempenho da empresa, dimensionando o retorno sobre os investimentos realizados e a lucratividade apresentada pelas vendas." (ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanços**: Um enfoque econômico-financeiro. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 29). Segundo Matarazzo este grupo de índices mostra o quanto renderem o investimento, ou seja, o grau de êxito econômico da empresa. (MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços**: abordagem gerencial. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.)

³ PADOVEZE, C. L. **Contabilidade Gerencial**: um enfoque em sistema de informação contábil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.



15. No que toca ao item **Liquidez Corrente**⁴, tem-se que se tal índice for maior que 1 (um), isso demonstra que há capital disponível para uma possível liquidação das obrigações⁵.

16. No caso da empresa recuperanda, verifica-se que sua liquidez corrente está apresentando um viés de queda desde o período 2019, ostentando um índice inferior a 1,00 (um), o que denota, a princípio, que a empresa está dependente de geração de caixa, para sustentar a capacidade de honrar suas obrigações de curto prazo⁶.

⁴ Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

⁵ "Este índice mostra a relação direta entre os bens e direitos de curto prazo e as obrigações também de curto prazo. É a relação entre os grupos patrimoniais do Ativo Circulante e o Passivo Circulante." (TÓFOLI, I. **Administração Financeira Empresarial: Uma tratativa prática**. Campinas: Arte Brasil Editora / Unisaesiano – Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, 2008, p. 58)

⁶ "O Índice de Liquidez Corrente, representa quanto a empresa possui no Ativo Circulante, ou seja, de cada R\$1,00 aplicado em haveres e direitos circulantes, quanto a empresa deve a curto prazo." (ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2008. p. 119)

17. Vale guisar, todavia, que o índice de liquidez corrente não revela a qualidade dos itens que compõe ativo circulante, ou seja, tal índice pode restar corrompido se, por exemplo, os estoques estiverem superavaliados, subavaliados ou se são obsoletos, ou se os títulos a receber não são totalmente recebíveis, etc.

18. O índice de liquidez corrente, igualmente não revela se existe uma sincronização entre os recebimentos e os pagamentos, ou seja, através dele não se pode identificar se os recebimentos ocorrerão a tempo de pagar as dívidas vincendas. Desta forma, um índice aparentemente bom de liquidez (>1,00) pode esconder uma crise de liquidez se, por exemplo, a maioria das dívidas da empresa vencer em trinta dias e a maior parte dos recebimentos só se der em noventa dias⁷.

19. No que toca ao índice de **Liquidez Seca**⁸, tem-se que tal indicador (*que tem a fórmula de cálculo muito semelhante a Liquidez Corrente*), exclui do seu cálculo os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos, sendo então uma medida mais rigorosa para aferir o grau de liquidez de uma sociedade, pois expurga o estoque que nem sempre tem fácil e rápida liquidação⁹.

20. O índice de **Liquidez Imediata**¹⁰, é o indicador mais conservador de todos, pois considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras em seu cálculo, ou seja, considera apenas as contas que possuem de liquidez imediata para quitar as obrigações¹¹.

21. Já o índice de **Liquidez Geral**¹², diferentemente dos índices de liquidez anteriormente vistos (que avaliam a situação de curto prazo), procura denotar a capacidade de pagamento a longo prazo da empresa, pois leva em consideração também todas as previsões de médio e longo prazo, incluindo no cálculo os direitos e obrigações à frente de 12 (doze)

⁷ “Uma empresa com bons índices de liquidez tem condições de ter boa capacidade de pagar suas dívidas, mas não está, obrigatoriamente, pagando suas dívidas em dia em função de outras variáveis como prazo, renovações de dívidas, etc.” (MATARAZZO. D. C. **Análise Financeira de Balanços**: abordagem básica e gerencial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 164).

⁸ Liquidez Seca = (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante.

⁹ De acordo com Assaf Neto “[...] esse índice indica, o percentual das dívidas de curto prazo que pode ser resgatado mediante o uso de ativos circulantes de maior liquidez.” (ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 120)

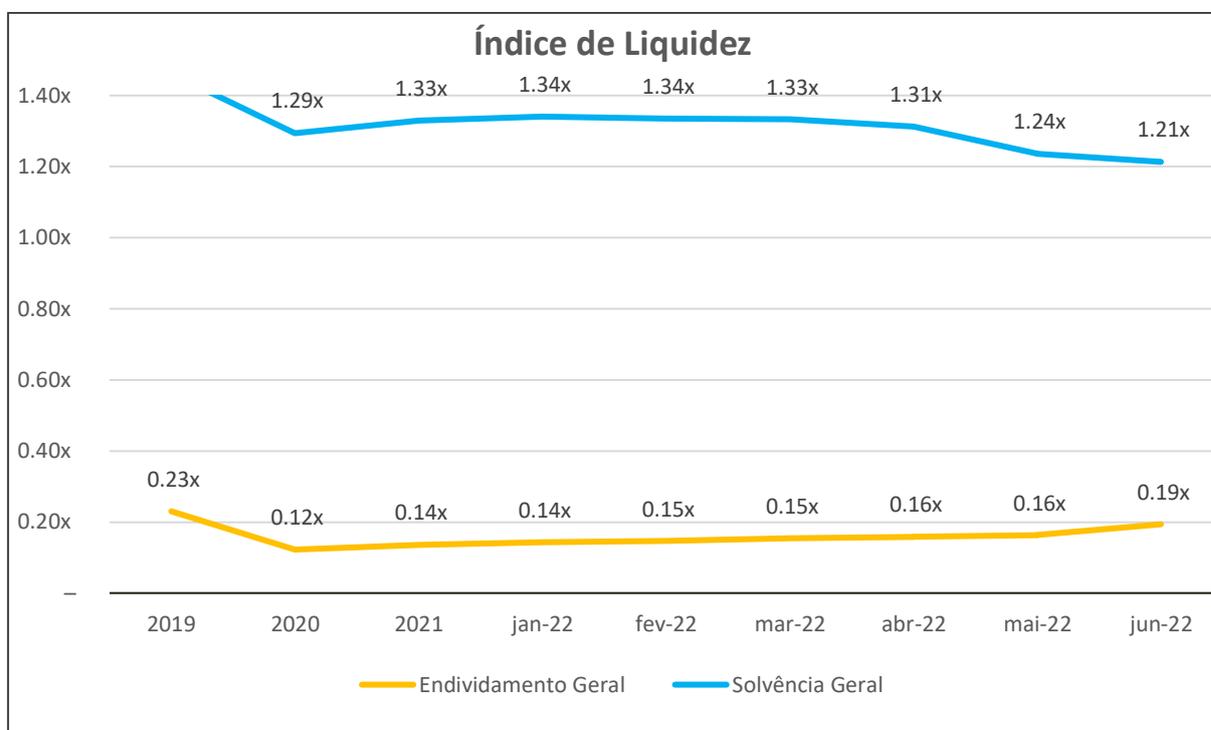
¹⁰ Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante.

¹¹ “[...] reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo (PC) que podem ser saldadas imediatamente pela empresa, por suas disponibilidades de caixa. Dessa forma quanto maior se apresentar o resultado do ILI, maiores serão os recursos disponíveis pela empresa.” (ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 120).

¹² Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

meses, como vendas parceladas, aplicações de longo prazo e empréstimos a pagar¹³.

22. O fato da sociedade Autora operar com prejuízo e ainda sim estar de portas abertas, em parte pode ser explicada pela análise dos **índices de endividamento**¹⁴ da mesma, ou seja, a grosso modo, para fazer frente a perda de ativos ocasionada pelos prejuízos de suas operações a sociedade Autora recorreu a empréstimos para alavancar o empreendimento, o que resolveu o problema a curto prazo, mas gerou um enorme passivo, que acabou por culminar no presente procedimento de recuperação judicial, possuindo a seguinte evolução:



23. Pois bem, o **Endividamento Geral**, procura externar a proporção de ativos que uma sociedade possui, mas que estão financiados por recursos de terceiros, ou seja, por dívidas que devem ser liquidadas em datas futuras. Desta sorte, quanto menor esse índice for, melhor a sociedade estará, pois apresenta menor risco de inadimplência.

¹³ O Índice de Liquidez Geral “[...] também objetiva a capacidade de pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os resultados financeiros de curto como os de longo prazo.” (PADOVEZE, C. L. **Contabilidade Gerencial**: um enfoque em sistema de informação contábil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 211).

¹⁴ “Estes indicadores são utilizados, basicamente, para aferir a composição das fontes passivas de recurso de uma empresa. Ilustra, com isso, a forma pela qual os recursos de terceiros são usados pela empresa e sua participação em relação ao capital próprio.” (ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 122).

IV. MANUTENÇÃO DO EMPREGO DOS TRABALHADORES

24. A fim de atender um dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

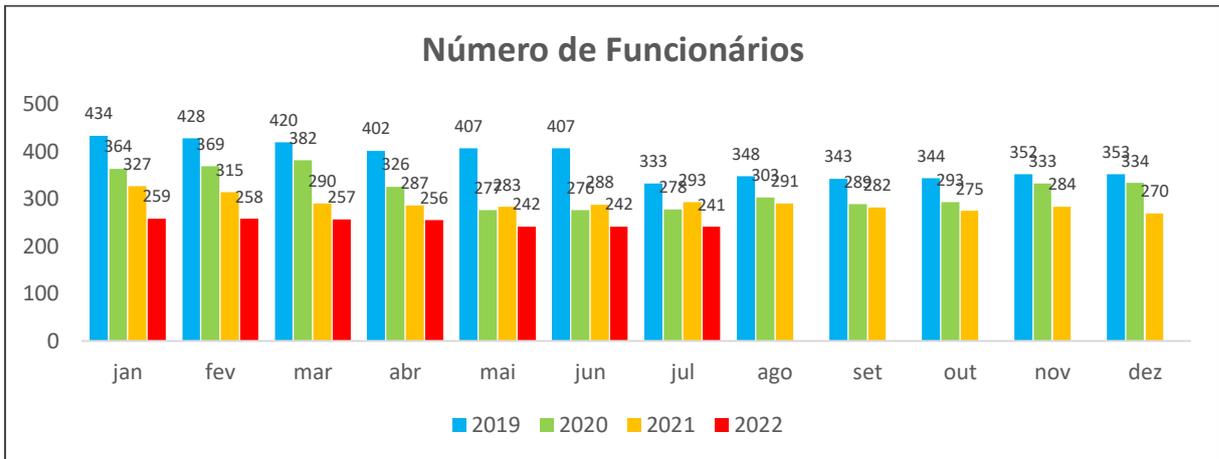
25. Assim, no gráfico abaixo, em que pese uma certa regularidade no número de funcionários, observa-se uma sensível diminuição no número de colaboradores, sendo ainda possível verificar um certo número de funcionários afastados. Registra-se que os colaboradores desenvolvem sua atividade laboral, obedecendo os comandos da legislação de estilo.

	2019			2020			2021			2022		
	Ativo	Afastado	Total									
	434	37	471	364	40	404	327	35	362	259	35	294
Fev	428	38	466	369	40	409	315	35	350	258	36	294
Mar	420	37	457	382	40	422	290	35	325	257	35	292
Abr	402	37	439	326	43	369	287	39	326	256	36	292
Mai	407	40	447	277	42	319	283	39	322	242	36	278
Jun	407	39	446	276	41	317	288	39	327	242	35	277
Jul	333	38	371	278	37	315	293	40	333	241	33	274
Ago	348	37	385	303	36	339	291	37	328			
Set	343	37	380	289	41	330	282	39	321			
Out	344	36	380	293	37	330	275	39	314			
Nov	352	37	389	333	37	370	284	40	324			
Dez	353	37	390	334	36	370	270	36	306			

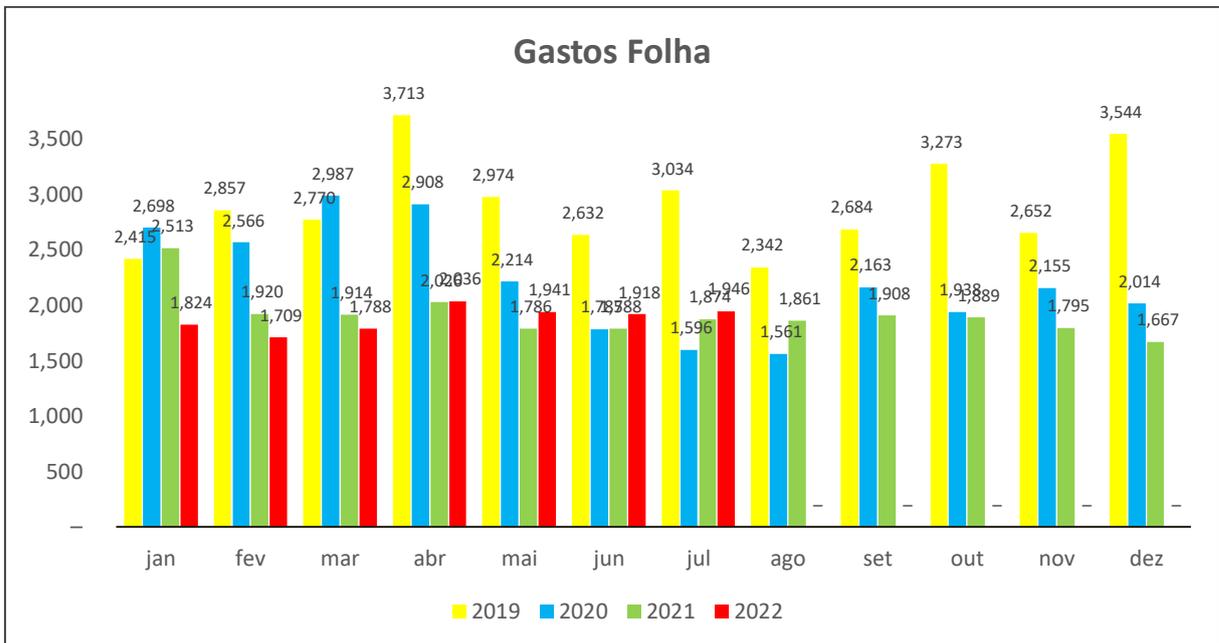
26. No gráfico abaixo demonstra o número de colaboradores em efetivo labor, conforme segue:



FWJORGE
ADVOGADOS ASSOCIADOS



27. No que tange aos gastos líquidos dispendidos com folha de pagamento, tem-se que estes estão completamente solvidos. Abaixo vislumbram-se os valores atinentes a folha de pagamento, que demonstram regularidade da atividade empresarial e o cumprimento de sua função social:



V. MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA

28. Objetivando verificar se a empresa também atende ao outro princípio da Recuperação Judicial - manutenção da fonte produtora - verificou-se o setor de vendas da Autora em Recuperação.

OAB/SC 1940/12

47 3028-1550 | WhatsApp 47 99637-1515 | contato@fwjorge.com.br | www.fwjorge.com.br
Rua Henrique Meyer, nº 280, sl. 602 – Centro, Edif. Helbor Offices, Joinville/SC – CEP 89201-405

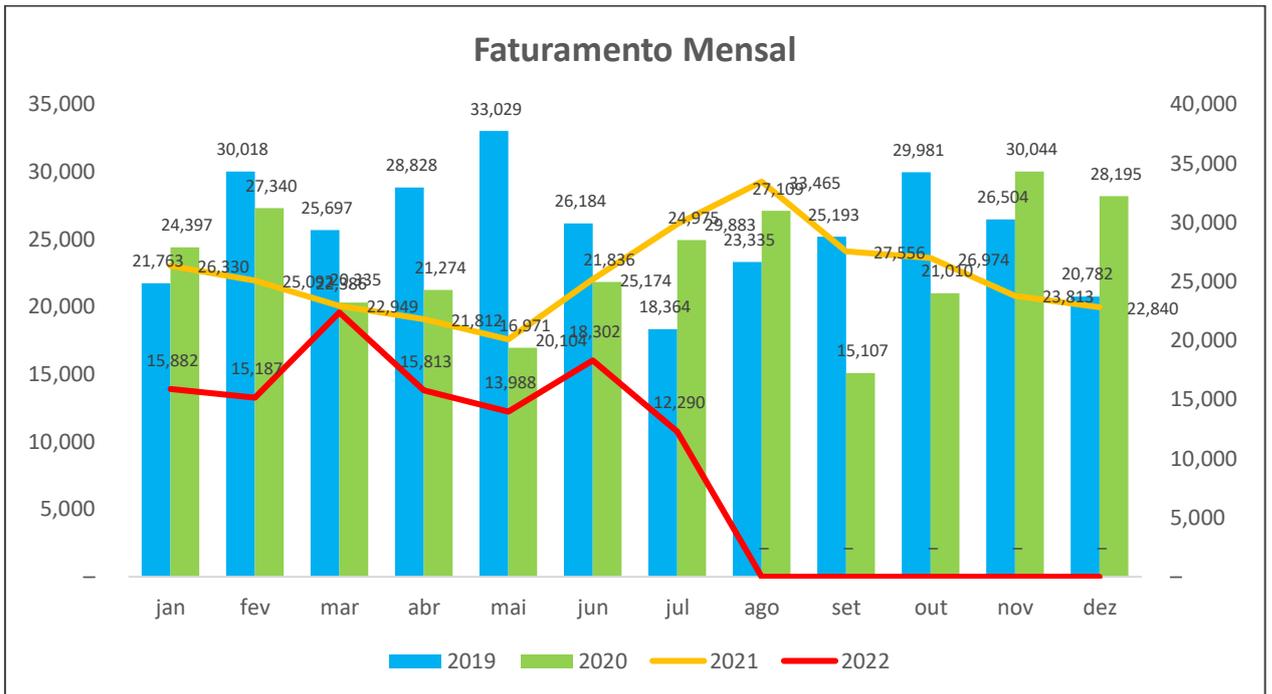
29. Analisando os meses individualmente, desde 2019 até mesmo 2021 não foi possível verificar qualquer anormalidade. No entanto, no ano de 2022, provavelmente em face do abalo da epidemia do COVID 19, vemos uma baixa expressiva no faturamento, bem abaixo da média histórica do mês de referência. Efetivamente pode-se observar o histórico de faturamentos:

	2019	2020	2021	2022
jan	21.763	24.397	26.330	15.882
fev	30.018	27.340	25.092	15.187
mar	25.697	20.335	22.949	22.386
abr	28.828	21.274	21.812	15.813
mai	33.029	16.971	20.104	13.988
jun	26.184	21.836	25.174	18.302
jul	18.364	24.975	29.883	12.290
ago	23.335	27.109	33.465	-
set	25.193	15.107	27.556	-
out	29.981	21.010	26.974	-
nov	26.504	30.044	23.813	-
dez	20.782	28.195	22.840	-

30. Considerando o período, como dito, provavelmente em decorrência da Pandemia Covid-19, observa-se uma redução significativa no faturamento, se comparado aos anos anteriores, conforme se observa do gráfico abaixo:



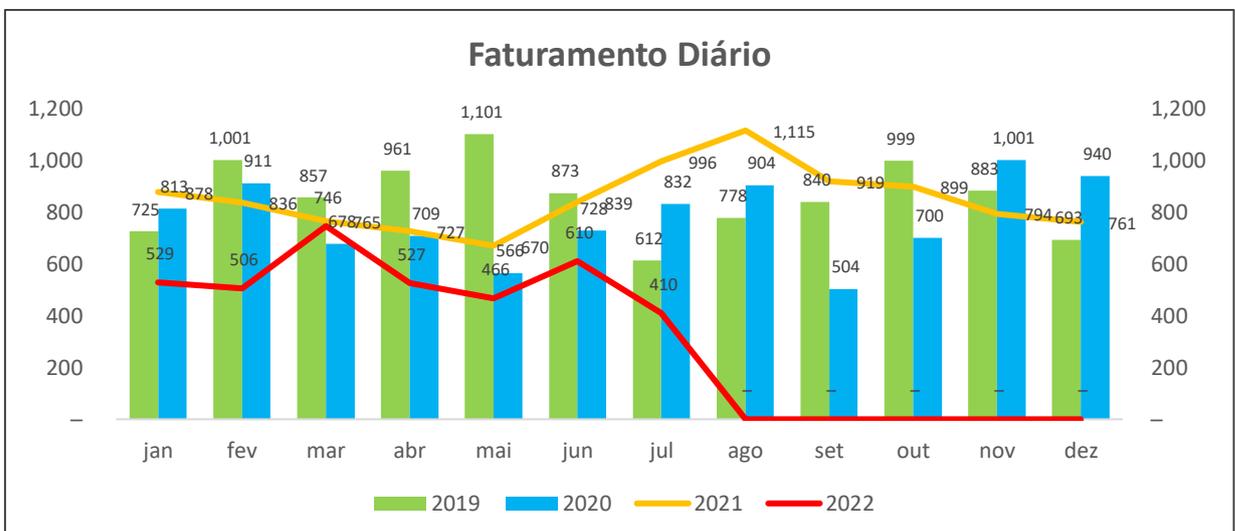
FWJORGE
ADVOGADOS ASSOCIADOS



VI. DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E SUA FUNÇÃO SOCIAL

31. Mostra-se relativamente positivo a permanência do interesse dos sócios-administradores da Autora em Recuperação em manter a atividade produtiva, voltada que está para o Plano de Recuperação que prevê a sua continuidade mediante quitação das dívidas com base no faturamento mensal.

32. Abaixo se observa a média do faturamento diário, considerando os dias trabalhados:



OAB/SC 1940/12

47 3028-1550 | WhatsApp 47 99637-1515 | contato@fwjorge.com.br | www.fwjorge.com.br
Rua Henrique Meyer, nº 280, sl. 602 – Centro, Edif. Helbor Offices, Joinville/SC – CEP 89201-405

33. Permanece hígida, frente aos desafios apresentados, a intenção de negociar ativos ociosos e/ou a adoção de outras medidas que reduzam a pressão junto ao caixa da recuperanda.

VII. TRIBUTOS

34. Concernente aos Tributos, destaque-se que até maio/2022 – data do pedido da Recuperação Judicial, a situação fiscal da autora pode ser assim definida:

Rótulos de Linha	Soma de Principal	Soma de Multa Ofício	Soma de Multa Mora	Soma de Juros	Soma de Encargos Legais	Soma de Dívida atualizada até 05/2022	Soma de Vlr LP
MUNICIPAL	33.006,77	-	6.601,35	2.999,80	5.287,32	47.895,24	47.895,24
RFB	4.505.007,41	-	901.001,48	1.143.863,04	64.310,85	6.614.182,77	885.122,65
SEFAZ - MS	10.606.783,57	-	-	4.285.907,39	-	14.892.690,95	9.998.579,37
SEFAZ - MT	851.500,93	-	-	36.188,79	-	887.689,72	830.042,06
SEFAZ-SC	108.347,53	81.260,65	-	97.263,58	-	286.871,76	286.871,76
Total Geral	16.104.646,21	81.260,65	907.602,84	5.566.222,59	69.598,17	22.729.330,44	12.048.511,07

35. Atualizando até a presente data, pode se verificar uma relativa alteração, porém, é mister consignar que parte desses créditos, em especial os federais, são objetos de discussão judicial, não podendo, portanto, confirmar o valor exato neste momento.

Row Labels	Soma de Principal	Soma de Multa Ofício	Soma de Multa Mora	Soma de Juros	Soma de Encargos Legais	Soma de Dívida atualizada até 05/2022	Suma de valores Pagos	Saldo Dívida
MUNICIPAL	33.006,77		6.601,35	2.999,80	5.287,32	47.895,24		47.895,24
RFB	4.505.007,41		901.001,48	1.143.863,04	64.310,85	6.614.182,77	5.729.060,13	885.122,65
SEFAZ-MS	10.606.783,57			4.285.907,39		14.892.690,95	4.894.111,59	9.998.579,37
SEFAZ-MT	851.500,93			36.188,79		887.689,72	57.647,66	830.042,06
SEFAZ-SC	108.347,53	81.260,65		97.263,58		286.871,76		286.871,76
Grand Total	16.104.646,21	81.260,65	907.602,84	5.566.222,59	69.598,17	22.729.330,44	10.680.819,37	12.048.511,07

- **MUNICIPAL** – São débitos anteriores e está sendo quita de acordo com o caixa, tendo como previsão estar regularizado até o final do ano de 2022;
- **RFB** – São parcelamentos que estão se encerrando;
- **SEFAZ MS** – São parcelamentos que estão em andamento, faltavam a época 40 parcelas e estão em dia;
- **SEFAZ MT** – São parcelamentos em curso;
- **SEFAZ SC** – Valor em discussão judicial, porém não foi suspenso a exigibilidade do crédito tributário, sendo assim está em cobrança.

36. Destaque-se que – em conformidade com o Departamento Fiscal da Autora – os débitos fiscais mensais estão sendo devidamente adimplidos assim como os parcelamentos anteriormente firmados, conforme se verifica no relatório ora demonstrado.

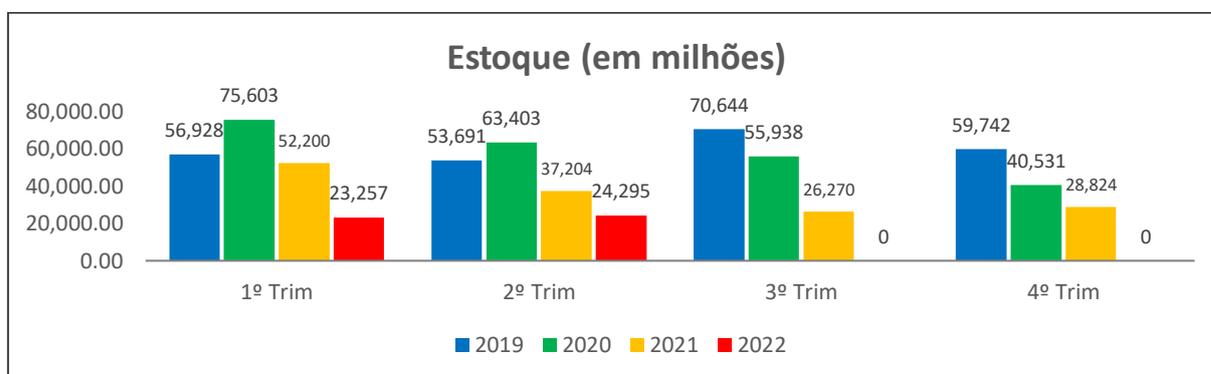
37. Finalmente, a título de informação, acostase com a presente um relatório detalhado da situação fiscal, atualizado até agosto de 2022, para melhor informação aos credores e interessados.

VIII. ESTOQUES

38. Os estoques são materiais e suprimentos necessários ao regular desenvolvimento da atividade empresarial. Portanto a área de estoques sempre vai ser um local de grande atenção pois é onde está concentrada a maior parte do capital da empresa. Os estoques possuem a seguinte situação, em Milhões de Reais (R\$):

	2019	2020	2021	2022
1º Trim	56.928,14	75.603,07	52.199,82	23.257,15
2º Trim	53.691,49	63.403,03	37.203,82	24.294,58
3º Trim	70.644,49	55.937,93	26.269,74	0,00
4º Trim	59.741,53	40.530,80	28.823,89	0,00

39. Graficamente os estoques podem ser representados da seguinte forma:



IX. PAGAMENTO AOS CREDITORES

40. Considerando que não houve deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial, no momento é descabida qualquer menção de pagamentos efetuados aos credores sujeitos à Recuperação Judicial.

X. OUTRAS INFORMAÇÕES

41. Quanto aos ativos imobilizados da empresa recuperanda, foi realizado por este Administrador Judicial uma vistoria nas dependências da empresa e foi possível constatar a existência dos bens conforme relacionados no pedido inicial da recuperação judicial (evento 1 ANEXO55), inclusive grande parte deles demonstrado no referido Laudo de Vistoria.

42. Cabe frisar que no Evento 1 – ANEXO 56 e 57 do processo de Recuperação Judicial foram acostados pela autora Laudo de Avaliação Patrimonial, além dos valores indicados na relação constante no ANEXO 55 já referido.

43. Por fim, até a presente data, observa-se significativo esforço da empresa em Recuperação Judicial em adimplir os compromissos assumidos, prontificando-se em atender integralmente esta Administradora Judicial sempre que instada, conferindo assim o ímpeto necessário para o fim pretendido com o processo de Recuperação Judicial, ou seja, o soerguimento da empresa.

XI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, requer-se o recebimento do presente Relatório de Atividades das Empresas em Recuperação - RMA, efetuado por esta Administração Judicial, bem como os balancetes e DRE's dos meses de maio, junho e julho de 2022¹⁵, que acompanham a presente.

Acosta-se, também, para melhor informação, Balancetes e DRE's da sociedade controladora **Brazil Steel Investimentos e Participações S.A.**, dos anos de 2020 e 2021 consolidado, bem como de 2022 (primeiro semestre). Consigna-se que o presente relatório e os documentos fiscais serão devidamente postados no presente processo bem como no site desta Administradora Judicial para conhecimento de todos, cumprindo assim o art. 22, inciso II, "c" e "h" da Lei nº 11.101/2005, opinando, por hora, pelo prosseguimento do feito.

¹⁵ Deve ser considerado que os balancetes e DRE's até maio de 2022 e dos anos de 2019, 2020 e 2021 encontram-se acostados aos autos do processo de recuperação judicial com a petição inicial, especificamente em anexo ao evento 1.



Requer, por fim, o deferimento de apresentação do Relatório de Atividades da recuperanda a cada bimestre ou trimestre, a fim de possibilitar uma melhor coleta e verificação dos dados por esta Administradora Judicial, a qual agora deve fiscalizar “a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor”, nos termos da alteração legislativa proposta pela Lei nº 14.112/2020.

Termos em que, pede deferimento.

Joinville, 19 de setembro de 2022.

FWJORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Dr. Frederico Wellington Jorge
Administrador Judicial